



Nº do Processo
28/12/2022

Processo
Folha 199 Rubrica

Por fim, ao menos do âmbito do Estado do Espírito Santo, o Acórdão TC 638/2019 é norte que deve ser levado em consideração na análise da Medida Provisória 1.108/2022.

Por último, o receio de sofrer penalidade (art. 4º, caput da MP) não serve, ao menos no momento, como argumento para sujeitar a Fazenda Pública a Medida Provisória 1.108/2022, visto que, nos termos do § 1º do seu artigo 4º, “os critérios de cálculo e os parâmetros de gradação da multa prevista no caput serão estabelecidos em ato do Ministro de Estado do Trabalho e Previdência”, o que ainda não aconteceu.

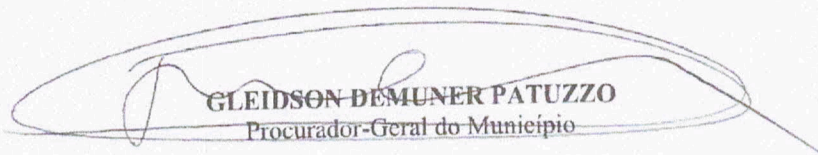
3. CONCLUSÃO

Co

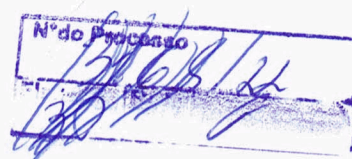
Por todo o exposto, a Procuradoria-Geral do Município de Fundão opina pela inaplicabilidade da Medida Provisória 1.108/2022 à Fazenda pública Municipal, o que impede a adequação dos termos do contrato administrativo nº 034/2020 a Medida Provisória nº 1.108/2022 editada pelo Exmo. Sr. Presidente da República em 25/03/2022.

Estas são as considerações.

Fundão/ES, 26 de abril de 2022.


GLEIDSON DEMUNER PATUZZO
Procurador-Geral do Município





São Paulo/SP, 27 de abril de 2022.

Processo	
Folha 193	Rubrica

Ao

Setor de Compras SEMUS – Secretaria Municipal de Saúde de Fundão/ES.

Ref. Contrato nº. 034/2020.

A empresa **UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 02.959.392/0001-46, com sede na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914, regularmente representada pelo firmado abaixo, vem, à presença de Vossas Senhorias, diante do parecer emitido pela r. Procuradoria, reportar-se ao Ofício de Anuência enviado anteriormente em 26/04/2022, em atenção ao **OF Nº. 065/2022 - PMF/SEMUS/FMS**, de modo que manifesta interesse de renovar e assim dar continuidade à prestação de serviços do **Contrato nº. 034/2020**, por mais 12 (doze) meses, com a adequação das cláusulas contratuais à **Medida Provisória nº. 1.108/2022**, quanto a taxa de administração e prazo de pagamento.

Atenciosamente,

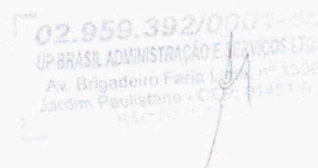

UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.

CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46

Thiago Amaral da Silva

CPF/MF: 120.361.057-26

RG: 6.326.507 SDS-PE



UP BRASIL ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA – CNPJ/MF: 02.959.392/0001-46

Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº. 1306, Conj. 51, Sala 01, Jardim Paulistano, São Paulo/SP, CEP: 01.451-914

Tel.: (11) 3576-7500 – Email: licitacoes@upbrasil.com / licitacao.vitoria@upbrasil.com



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade> com o identificador 38003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP - Brasil.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 14.884.701/0001-45

Processo nº.

007124/2019

FOLHA DE DESPACHO

FL. Nº.:

643

Rubrica:

Processo

Folha

Rubrica

À SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Prezada,

Tendo em vista o último parecer jurídico realizado pela Procuradoria Geral nos autos (fls. 633-641) e a última manifestação da Up Brasil (fls. 642), encaminho o processo para Secretária Municipal de Saúde, para que informe nos autos se pretende acatar o Parecer Jurídico realizado pela Procuradoria Geral do Município ou renovar o contrato nos termos da Medida Provisória, como sugere a empresa.

Atenciosamente,

Fundão/ES, 27 de abril de 2022


Bárbara Bromonschenkel Tófoli
SETOR DE COMPRAS/SEMUS

Rua Luiza Gon Pratti, nº 185, Centro, Fundão/ES - CEP 29.185.000



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.



Autenticar documento em <http://www3.camarafundao.es.gov.br/autenticidade>
com o identificador 38003400350037003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP n° 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP -
Brasil.